## MAYIRA!

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

## Estado de Mato Grosso do Sul

## LEI Nº 2.239, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Abono Pecuniário aos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° Fica concedido abono pecuniário, no valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), a todos os servidores da Câmara Municpal de Naviraí-MS, aser pago de uma única vez, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2019.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 11 de dezembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 55/2019 Autor: Poder Legislativo Municipal